

OBJETIVO: Acompanhar e assessorar o Sr. Secretário, na visita aos produtores de Açaí, Farinha e Hortaliças na comunidade de São João Batista.

PERÍODO: 08 a 13/12

Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)

ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 853/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Giovanni Corrêa Queiroz

CARGO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino

MATRÍCULA: 5931463

ORIGEM: Belem/PA

DESTINO: Manaus/AM e Marabá/PA

OBJETIVO: Participar de reunião com Secretários de Estado de Agricultura/Produção Rural da Região Norte.

PERÍODO: 08 a 09/12/2021

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)

ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 854/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Pedro Paulo Gonçalves Rodrigues

CARGO: Gerente

MATRÍCULA: 5962686/1

ORIGEM: Belem/PA

DESTINO: Marabá/PA

OBJETIVO: Reunir com cada Prefeitura que compõe o Regional de Marabá, fazer levantamento e instruir sobre a Prestação de Contas do Convênio celebrado com cada uma daquelas Prefeituras.

PERÍODO: 13 a 17/12/2021

Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)

ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP
Protocolo: 738858

M-007, de coordenada N = 9.869.028,85m e E = 800.319,53m; deste, segue pelo confrontando com os limites da Gleba Estadual "Sem Denominação", com a seguinte distância 143,07 m e azimute plano 215°19'03" até o marco M-008, de coordenada N = 9.868.912,11m e E = 800.236,82m; 299,12 m e azimute plano 126°44'50" até o marco M-009, de coordenada N = 9.868.733,15m e E = 800.476,50m; 0,26 m e azimute plano 125°32'16" até o marco M-010, de coordenada N = 9.868.733,00m e E = 800.476,71m; 470,62 m e azimute plano 126°44'52" até o marco M-011, de coordenada N = 9.868.451,43m e E = 800.853,81m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual "Sem Denominação", com a seguinte distância 0,01 m e azimute plano 0°00'01" até o marco M-012, de coordenada N = 9.868.375,33m e E = 800.955,72m; 1,06 m e azimute plano 126°32'42" até o marco M-013, de coordenada N = 9.868.374,70m e E = 800.956,57m; 493,89 m e azimute plano 126°44'52" até o marco M-014, de coordenada N = 9.868.079,21m e E = 801.352,31m; 195,82 m e azimute plano 126°44'58" até o marco M-015, de coordenada N = 9.867.962,05m e E = 801.509,21m; 195,62 m e azimute plano 38°17'05" até o marco M-016, de coordenada N = 9.868.115,60m e E = 801.630,41m; 31,95 m e azimute plano 38°16'34" até o marco M-017, de coordenada N = 9.868.140,68m e E = 801.650,20m; 105,27 m e azimute plano 38°17'03" até o marco M-018, de coordenada N = 9.868.223,31m e E = 801.715,42m; 292,14 m e azimute plano 38°17'01" até o marco M-019, de coordenada N = 9.868.452,63m e E = 801.896,42m; deste, segue pelo Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Leste-Oeste) da Estrada do Araci com a seguinte distância 0,29 m e azimute plano 128°02'49" até o marco M-020, de coordenada N = 9.868.452,45m e E = 801.896,65m; 0,44 m e azimute plano 121°51'58" até o marco M-021, de coordenada N = 9.868.452,22m e E = 801.897,02m; 0,43 m e azimute plano 117°45'31" até o marco M-022, de coordenada N = 9.868.452,02m e E = 801.897,40m; 0,44 m e azimute plano 112°31'14" até o marco M-023, de coordenada N = 9.868.451,85m e E = 801.897,81m; 0,43 m e azimute plano 107°35'33" até o marco M-024, de coordenada N = 9.868.451,72m e E = 801.898,22m; 0,87 m e azimute plano 99°53'38" até o marco M-025, de coordenada N = 9.868.451,57m e E = 801.899,08m; 0,44 m e azimute plano 92°36'09" até o marco M-026, de coordenada N = 9.868.451,55m e E = 801.899,52m; 0,43 m e azimute plano 88°40'04" até o marco M-027, de coordenada N = 9.868.451,56m e E = 801.899,95m; 0,44 m e azimute plano 82°14'05" até o marco M-028, de coordenada N = 9.868.451,62m e E = 801.900,39m; 0,43 m e azimute plano 76°36'27" até o marco M-029, de coordenada N = 9.868.451,72m e E = 801.900,81m; 0,44 m e azimute plano 72°48'05" até o marco M-030, de coordenada N = 9.868.451,85m e E = 801.901,23m; 0,43 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-031, de coordenada N = 9.868.452,01m e E = 801.901,63m; 0,44 m e azimute plano 62°51'01" até o marco M-032, de coordenada N = 9.868.452,21m e E = 801.902,02m; 0,44 m e azimute plano 57°01'50" até o marco M-033, de coordenada N = 9.868.452,45m e E = 801.902,39m; 0,43 m e azimute plano 52°35'41" até o marco M-034, de coordenada N = 9.868.452,71m e E = 801.902,73m; 0,45 m e azimute plano 47°43'35" até o marco M-035, de coordenada N = 9.868.453,01m e E = 801.903,06m; 0,43 m e azimute plano 42°11'04" até o marco M-036, de coordenada N = 9.868.453,33m e E = 801.903,35m; 0,05 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-037, de coordenada N = 9.868.453,37m e E = 801.903,38m; 25,04 m e azimute plano 39°30'24" até o marco M-038, de coordenada N = 9.868.472,69m e E = 801.919,31m; 0,06 m e azimute plano 38°39'35" até o marco M-039, de coordenada N = 9.868.472,74m e E = 801.919,35m; 28,83 m e azimute plano 38°44'03" até o marco M-040, de coordenada N = 9.868.495,23m e E = 801.937,39m; 2,94 m e azimute plano 58°12'04" até o marco M-041, de coordenada N = 9.868.496,78m e E = 801.939,89m; 5,74 m e azimute plano 84°54'18" até o marco M-042, de coordenada N = 9.868.497,29m e E = 801.945,61m; 52,71 m e azimute plano 141°12'52" até o marco M-043, de coordenada N = 9.868.456,20m e E = 801.978,63m; 0,11 m e azimute plano 138°48'51" até o marco M-044, de coordenada N = 9.868.456,12m e E = 801.978,70m; 0,35 m e azimute plano 138°30'13" até o marco M-045, de coordenada N = 9.868.455,86m e E = 801.978,93m; 0,35 m e azimute plano 132°42'34" até o marco M-046, de coordenada N = 9.868.455,62m e E = 801.979,19m; 111,32 m e azimute plano 131°59'19" até o marco M-047, de coordenada N = 9.868.381,15m e E = 802.061,93m; 0,17 m e azimute plano 130°14'11" até o marco M-048, de coordenada N = 9.868.381,04m e E = 802.062,06m; 0,12 m e azimute plano 131°38'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.868.380,96m e E = 802.062,15m; 80,95 m e azimute plano 128°39'03" até o marco M-050, de coordenada N = 9.868.330,40m e E = 802.125,37m; 2,28 m e azimute plano 128°34'52" até o marco M-051, de coordenada N = 9.868.328,98m e E = 802.127,15m; 15,96 m e azimute plano 128°39'55" até o marco M-052, de coordenada N = 9.868.319,01m e E = 802.139,61m; 0,22 m e azimute plano 125°50'16" até o marco M-053, de coordenada N = 9.868.318,88m e E = 802.139,79m; 70,42 m e azimute plano 126°06'36" até o marco M-054, de coordenada N = 9.868.277,38m e E = 802.196,68m; 57,15 m e azimute plano 127°24'26" até o marco M-055, de coordenada N = 9.868.242,66m e E = 802.242,08m; 34,30 m e azimute plano 134°06'08" até o marco M-056, de coordenada N = 9.868.218,79m e E = 802.266,71m; 24,85 m e azimute plano 144°10'03" até o marco M-057, de coordenada N = 9.868.198,64m e E = 802.281,26m; 26,20 m e azimute plano 160°12'34" até o marco M-058, de coordenada N = 9.868.173,99m e E = 802.290,13m; 34,62 m e azimute plano 169°05'33" até o marco M-059, de coordenada N = 9.868.140,00m e E = 802.296,68m; 78,92 m e azimute plano 167°26'54" até o marco M-060, de coordenada N = 9.868.062,97m e E = 802.313,83m; 0,22 m e azimute plano 166°36'27" até o marco M-061, de coordenada N = 9.868.062,76m e E = 802.313,88m; 114,97 m e azimute plano 165°03'00" até o marco M-062, de coordenada N = 9.867.951,68m e E = 802.343,54m; 47,25 m e azimute plano 169°37'29"

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 1950 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, abrangendo uma área de 3.024,5004 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1335491.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.024,5004 ha (três mil e vinte e quatro hectares, cinquenta ares e quatro centiares), denominada GLEBA LIVRAMENTO, localizada no Município Santa Bárbara do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.869.983,27m e E = 799.311,95m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Maurícia, com a seguinte distância 46,83 m e azimute plano 141°26'29" até o marco M-002, de coordenada N = 9.869.946,65m e E = 799.341,14m; 510,10 m e azimute plano 133°10'11" até o marco M-003, de coordenada N = 9.869.597,66m e E = 799.713,17m; 0,84 m e azimute plano 133°33'21" até o marco M-004, de coordenada N = 9.869.597,08m e E = 799.713,78m; 659,46 m e azimute plano 133°10'12" até o marco M-005, de coordenada N = 9.869.145,90m e E = 800.194,74m; 0,79 m e azimute plano 132°57'17" até o marco M-006, de coordenada N = 9.869.145,36m e E = 800.195,32m; 170,30 m e azimute plano 133°10'04" até o marco